



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 1 de 18

### SUMÁRIO

|                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                                    | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>                                      | 2  |
| Portarias                                                 | 2  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>             | 8  |
| Convocação                                                | 8  |
| <b>Licitações e Contratos</b>                             | 9  |
| Extrato                                                   | 9  |
| Chamadas Públicas                                         | 9  |
| Pregão                                                    | 10 |
| Homologação / Adjudicação                                 | 10 |
| Outros atos                                               | 12 |
| <b>Notificações</b>                                       | 13 |
| Notificação de Penalidade de Trânsito                     | 13 |
| <b>Vigilância Sanitária</b>                               | 17 |
| Comunicados                                               | 17 |
| <b>FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo</b> | 18 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                             | 18 |
| Extrato                                                   | 18 |
| <b>FEUC - Faculdade Euclides da Cunha</b>                 | 18 |
| <b>Atos Oficiais</b>                                      | 18 |
| Outros atos oficiais                                      | 18 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

**Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-5102  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

**FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

**FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

**DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

**IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 2 de 18

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 17.128, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a atribuição de aulas para a docente cadastrada Sra. **JANE CARLA FELTRAN**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atribuir aulas de Artes para a Sra. **JANE CARLA FELTRAN**, nos períodos da manhã e tarde, na EMEB “Estação Venerando”, EMEB “Fazenda Água Fria”, EMEB “Pequeno Samuel”, EMEB “Sítio Novo” e EMEB “Nossa Senhora do Loreto”, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, na seguinte conformidade:

**I** - Pelo período de 02 de março de 2022 a 30 de junho de 2022 cumprirá a carga horária de 48 horas/aula.

**II** - Caso a professora titular retorne da licença dentro do período do contrato, a professora substituta cumprirá a carga horária de 30 horas/aula.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2022.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 17.129, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a atribuição de aulas para a docente cadastrada Sra. **TAIS SALOTI PEREIRA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atribuir aulas de Artes para a Sra. **TAIS SALOTI PEREIRA**, nos períodos da manhã e tarde, na Creche “Alice Villela Pereira Dias”, Creche/EMEB “Maria Helena Dessimoni”, EMEB “Profª Zélia Maria Zanetti”, Creche “Profª Benedita dos Reis Apolinário” e EMEB “Nossa Senhora do Loreto”, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, na seguinte conformidade:

**I** - Pelo período de 02 de março de 2022 a 30 de junho de 2022 cumprirá a carga horária de 42 horas/aula.

**II** - Caso a professora titular retorne da licença dentro do período do contrato, a professora substituta cumprirá a carga horária de 24 horas/aula.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2022.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 17.131, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. **EDUARDO MORANDI GUIMARÃES**, para o cargo de **ESCRITURÁRIO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **EDUARDO MORANDI GUIMARÃES**, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO**, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 17.132, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. **LUIS HENRIQUE ARTIOLI TOBIAS**, para o cargo de **ESCRITURÁRIO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **LUIS HENRIQUE ARTIOLI TOBIAS**, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO**, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 3 de 18

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.133, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*  
**JOSIANE BONFANTE AMADEU COSTA**, para o cargo de **ESCRITURÁRIO**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **JOSIANE BONFANTE AMADEU COSTA**, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO**, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.132, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação do Sr.*  
**FRANCISCO DE PAULA VITOR DE MELO JUNIOR**, para o cargo de **ESCRITURÁRIO**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **FRANCISCO DE PAULA VITOR DE MELO JUNIOR**, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO**, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.135 DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação do Sr.*  
**ALAN JOSÉ RORIZ LOPES**, para o cargo de **AUDITOR INTERNO**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **ALAN JOSÉ RORIZ LOPES**, para ocupar o cargo de **AUDITOR INTERNO**, nível XXX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.136, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*  
**YASMIN PARDIM MACACARI**, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **YASMIN PARDIM MACACARI**, para ocupar o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.137, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação do Sr.*  
**JORDI LEONARDO DONIZETI PUGLIERI**, para o cargo de **TOPÓGRAFO**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 4 de 18

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **JORDI LEONARDO DONIZETI PUGLIERI**, para ocupar o cargo de **TOPÓGRAFO**, nível XIII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.138, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*  
**JOSILENE DE OLIVEIRA BORTOLO**, para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **JOSILENE DE OLIVEIRA BORTOLO**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.139, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*  
**TALISSA CAROLINE ESTEVAM ORFEI**, para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo

com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **TALISSA CAROLINE ESTEVAM ORFEI**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.140, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*  
**TAISA DE PAULA RAMOS**, para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **TAISA DE PAULA RAMOS**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.141, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*  
**ISABELE APARECIDA MARCON FELTRAN**, para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 5 de 18

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **ISABELE APARECIDA MARCON FELTRAN**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.142, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*

**NEUSA GUIDO DE CAMPOS,**

*para o cargo de **AUXILIAR DE***

***DESENVOLVIMENTO INFANTIL.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **NEUSA GUIDO DE CAMPOS**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.143, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*

**ANDREIA GESUALDO REGINI,**

*para o cargo de **AUXILIAR DE***

***DESENVOLVIMENTO INFANTIL.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **ANDREIA GESUALDO REGINI**, para

ocupar o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.144, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*

**LAYNE MARTINS DE SOUZA,**

*para o cargo de **AUXILIAR DE***

***DESENVOLVIMENTO INFANTIL.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **LAYNE MARTINS DE SOUZA**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.145, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*

**DAUHANA APARECIDA PLEZ**

**XAVIER,** *para o cargo de*

***AUXILIAR***

***DE***

***DESENVOLVIMENTO INFANTIL.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **DAUHANA APARECIDA PLEZ XAVIER**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nível XV, desta Prefeitura





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 6 de 18

Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.146, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*

**ADRIANA MELO DOS SANTOS FERNANDES**, para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **ADRIANA MELO DOS SANTOS FERNANDES**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.147, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*

**GISELE MARTINS**, para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **GISELE MARTINS**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.148, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*

**MAYARA CALLEGARI LOPES**, para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **MAYARA CALLEGARI LOPES**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.149, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*

**NADIA DE FATIMA ZONARO JOAQUIM**, para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **NADIA DE FATIMA ZONARO JOAQUIM**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 7 de 18

### Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 17.150, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*

**DEBORA LARISSA DA SILVA FERREIRA**, para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **DEBORA LARISSA DA SILVA FERREIRA**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 17.151, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*

**FERNANDA SILVERIO MANSANO**, para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **FERNANDA SILVERIO MANSANO**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 17.152, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*

**SILVIA HELENA RODRIGUES PINHEIRO**, para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **SILVIA HELENA RODRIGUES PINHEIRO**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 17.153, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra.*

**PATRICIA APARECIDA CREMASCO**, para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **PATRICIA APARECIDA CREMASCO**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 8 de 18

sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.154, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

*Revoga a Portaria nº 17.114, de 09 de março de 2022.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada a Portaria nº 17.114, de 09 de março de 2022, que dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. DANIELA GOMES DE OLIVEIRA GONÇALVES.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2022.

São José do Rio Pardo, 15 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **Concursos Públicos/Processos Seletivos**

#### **Convocação**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecerem até o dia 23 de março de 2022, das 8:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

#### **DIRETOR DE ESCOLA**

| Class. | Nome                                          |
|--------|-----------------------------------------------|
| 01º    | MARCELA NAVARRO ZONARO ANEQUINI               |
| 02º    | JORGE LUIZ BOLDRIN                            |
| 03º    | DEBORA ZANIBONI SOARES                        |
| 04º    | FABIANA DE PAIVA CORSINI FERNANDES            |
| 05º    | THAINARA MINUSSI AGUILAR                      |
| 06º    | FRANCILEIDE BARROS FREIRE                     |
| 07º    | TELMA CRISTINA ZENARO DO AMARAL ROCHA RIBEIRO |
| 08º    | GERALDO APARECIDO BENTO                       |
| 09º    | VIVIANE FERRI JANGUA VEDOVATO                 |
| 10º    | MARIA ANTONIETA GONÇALVES DE PAULI PRIMO      |
| 11º    | DANIELA APARECIDA DA SILVA REIS               |
| 12º    | KARINA APARECIDA NAVARRO ZONARO DE ARAUJO     |
| 13º    | ALINE BRAGANÇA BRAZ                           |
| 14º    | LUCIANA DE OLIVEIRA                           |
| 15º    | GIOVANA SCHIAVON BAPTISTÃO MOLINA             |
| 16º    | RENATA DE CASSIA DAS SILVA PEDROSA            |

### **PEB I (ED INFANTIL E ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO)**

| Class. | Nome                             |
|--------|----------------------------------|
| 01º    | DANIELA FERNANDA DA SILVA MIOLLI |

### **PROFESSOR DE ENSINO FUND. (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS**

| Class. | Nome               |
|--------|--------------------|
| 01º    | RAFAEL SILVA NUNES |

### **PROFESSOR DE ENSINO FUND. (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA**

| Class. | Nome                        |
|--------|-----------------------------|
| 01º    | GABRIELA GONÇALVES CHIAPINA |

### **ESCRITURÁRIO**

| Class. | Nome                            |
|--------|---------------------------------|
| 05º    | RODRIGO GOMES DE SOUZA          |
| 06º    | FERNANDA MANSANO ARACRI         |
| 07º    | RODRIGO ZANITTI MOREIRA         |
| 08º    | THALES VINICIUS BALICO DE SOUZA |
| 09º    | ALINE PERES PEREIRA DE SOUZA    |

### **JARDINEIRO**

| Class. | Nome                  |
|--------|-----------------------|
| 01º    | MARCO ANTONIO MOREIRA |

Se o candidato não comparecer até o dia 23 de março de 2022, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 16 de março de 2022. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

**Local:** Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

**Data:** 17 de março de 2022

**Horário:** 14h00

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

#### **CLASS. NOME**

|     |                                     |
|-----|-------------------------------------|
| 01º | LUCIMARA THEODORO ZAMPOLI STOCCO    |
| 02º | ANDREIA GESUALDO REGINI             |
| 03º | SOLANGE DE FATIMA DOS REIS          |
| 04º | HELENA APARECIDA ANDRE ALVES        |
| 05º | MARIELBA JULIA ALEXANDRE PARUSSULO  |
| 06º | MARCELA NAVARRO ZONARO ANEQUINI     |
| 07º | DALIE TE DA SILVA QUIRINO           |
| 08º | FRANCISCA DA SILVA MODENA           |
| 09º | NEURILAN CRISTINA DA SILVA          |
| 10º | ANA PAULA MACEDO PEREIRA            |
| 11º | FLAVIA CRISTINA DO NASCIMENTO       |
| 12º | MARIA DE LOURDES LAMBARDOZZI GARCIA |
| 13º | LUCIANA PEREIRA DA SILVA REIS       |
| 14º | FABIANA JOSE DE SOUZA               |
| 15º | LILIAN DO PRADO DAMACENO            |
| 16º | ALINE DA SILVA TALIANI CIPRIANO     |
| 17º | LUCIA APARECIDA DE LIMA MARTINS     |
| 18º | ANA ROSA ROGERIO                    |
| 19º | LUCIANA DONIZETE DA SILVA JULIO     |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 9 de 18

### Licitações e Contratos

#### Extrato

##### Publicação de Ata de Registro de Preço

**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca=Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 119/2021; CA= Comercial Multilimp de Produtos Químicos Ltda ME; PR= 60/2021; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 61.450,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais); DA= 16 de setembro de 2021. Nº 120/2021; CA= Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda EPP; PR= 60/2021; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 69.244,67 (sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); DA= 16 de setembro de 2021. Nº 121/2021; CA= D.F. Astolpho EPP; PR= 60/2021; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 214.266,28 (duzentos e quatorze mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos); DA= 16 de setembro de 2021. Nº 122/2021; CA= Ecology Paper Ltda ME; PR= 60/2021; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 111.771,83 (onze mil e setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos); DA= 16 de setembro de 2021. Nº 123/2021; CA= Gimenes e Pavan Ltda ME; PR= 60/2021; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 159.575,14 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos); DA= 16 de setembro de 2021. Nº 124/2021; CA= Margarete C. F. de Souza - EPP; PR= 60/2021; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de

material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 12.512,34 (doze mil quinhentos e doze reais e trinta centavos); DA= 16 de setembro de 2021. Nº 125/2021; CA= R. A. Manco Ltda - ME; PR= 60/2021; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 67.433,90 (sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos); DA= 16 de setembro de 2021. Nº 126/2021; CA= Ricardo Gonçalves Itapira ME; PR= 60/2021; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 4.258,80 (quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); DA= 16 de setembro de 2021. Nº 127/2021; CA= Rodrigo Tonelotto ME; PR= 60/2021; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 182.338,64 (cento e oitenta e dois mil e trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos); DA= 16 de setembro de 2021.

### Chamadas Públicas

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que através do presente Edital, que em 18.04.2022, às 9:30 h. ocorrerá o CHAMAMENTO PÚBLICO que constitui na seleção de proposta de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração com o Município para administrar Casa de Apoio no Município de Barretos para pessoas em tratamento oncológico e seus acompanhantes. As OSCS interessadas deverão apresentar Envelope 1 - Proposta e 2 - Habilitação até as 9:00h do dia 18.04.2022 no setor de Protocolo da Prefeitura situado a Praça dos Três Poderes, 01 - Centro - São José do Rio Pardo-SP. As condições para contratação estão detalhadas no Edital que se encontra a disposição dos interessados em nosso site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br), e para mais informações na Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva das 7:00 às 16:00 -Rua Cel Alípio Dias, n.693-Centro-São José do Rio Pardo SP, qualquer dúvida pelo telefone (19) 3682-9902.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 10 de 18

### Pregão

**Pregão Presencial nº 15/2022** - Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Instalação, Modernização e Fornecimento de Equipamentos Semafóricos em diversos cruzamentos no Município de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 01 de abril de 2022 às 09:00 horas. O Edital estará disponível através do site [www.saojosedoriopardodo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardodo.sp.gov.br). Mais informações no setor de Licitações e Contratos: Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro ou através do telefone (19) 3682 - 7831.

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÕES

**Tomada de Preços nº 05/2022** - cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa para Elaboração do projeto executivo para "Projeto para o novo traçado do cruzamento da Av. Maria Aparecida Salgado Braghetta com a Av. Belmonte, através de passagem subterrânea, melhoramento do traçado do quadrilátero da Avenida Belmonte, Avenida dos Lírios, o projeto deverá conter o estudo de melhoramento da mobilidade e acesso aos Bairros: Nova Belmonte, Jardim Eunice/Colina São José e Vila Maschietto. Elaboração de projeto executivo de obras de arte (ponte) na Avenida Aparecida Zulli Zanetti Sobre o Rio Fartura", foi adjudicado no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) à licitante Copem Consultoria e Projetos de Engenharia de Estruturas Ltda EPP, e Guilherme Antônio dos Santos, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

**Inexigibilidade nº 37/2022** - cujo objeto refere-se à credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para contratação de profissional especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas unidades de saúde municipais, sendo as especialidades: lote 1 - cirurgia geral, cirurgia vascular, hematologia, nefrologia, nefrologia pediátrica e pneumologia. Lote 2 - oncologia, foi adjudicado a Licitante Clínica Médica J. R. Merli Ltda, representada por Luísa Menardi Nasser, na especialidade de hematologia, no valor de R\$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada, e, Izabel Cristina de Castro Navega, Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGA o resultado, nos termos da legislação vigente.

**Inexigibilidade nº 26/2021** - Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro Municipal Urgência e Emergência, conforme escala foi adjudicado Plantão

Pronto Socorro no valor de R\$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R\$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R\$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R\$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados, o Licitante Clínica Médica J. R. Merli Ltda, representada por Luísa Menardi Nasser e Rafael Jesus Nascimento Me, representado por Rafael Jesus Nascimento, e, Izabel Cristina de Castro Navega, Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGA o resultado, nos termos da legislação vigente.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Pregão Presencial nº 109/2021 - Contratação de empresa especializada e profissional autônomo, para prestação de serviços de transporte escolar por prazo de 12 (doze) meses para os alunos da zona urbana do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a prestação de serviços de 01 (um) monitor em cada uma das linhas licitadas, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), foi adjudicado o **item 01** no valor por km rodado de R\$ 16,30 (dezesesseis reais e trinta centavos) perfazendo o total de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), **assim perfazendo o Valor Total de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) à licitante Transparklimp Eireli EPP, e eu, Luís Carlos Caruso, Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGO PARCIAL o objeto as mesmas Licitantes, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.**

#### Termo de Homologação

**Inexigibilidade nº 37/2021 - credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para contratação de profissional especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas unidades de saúde municipais, sendo as especialidades: lote 1 - cirurgia geral, cirurgia vascular, hematologia, nefrologia, nefrologia pediátrica e pneumologia. Lote 2 - oncologia, foi adjudicado o Lote 02 Oncologia no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora trabalhada, à Licitante V.O.M. SERVIÇOS MÉDICO ONCOLÓGICOS LTDA, representada por Viviane Oliveira Marcacine e, Izabel Cristina de Castro Navega, Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGA o resultado, nos termos da legislação vigente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 11 de 18



### PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

#### SÃO PAULO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. Precedentes, a pregoeira designada pela Portaria 17.025 de 05 de Março de 2022, comunicou sem quaisquer óbices, a ADJUDICAÇÃO do objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 0010/2022 cujo objeto refere-se ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE, INCLUSIVE TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA O GERENCIAMENTO DE DADOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E DAS SUAS AUTARQUIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

Foram adjudicados:

| VENCEDORES            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                |               |
|-----------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|---------------|
| FORNECEDOR            | COTA | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| JOSÉ GARCIA JÚNIOR ME | 100% | 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE, INCLUSIVE TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA O GERENCIAMENTO DE DADOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E DAS SUAS AUTARQUIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES |       | R\$ 24.000,00  | R\$ 24.000,00 |
| Total Fornecedor:     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | R\$ 24.000,00  |               |

**TOTAL GERAL:** R\$ 24.000,00

E eu, Daniela Perussi - Secretária Municipal de Gestão Pública, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência de matéria.

Prossiga o feito com formalização de ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 15 de Março de 2022

**Daniela Perussi**

Secretária Municipal de Gestão Pública



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 12 de 18

### Outros atos

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que referente a Tomada de Preços 08/2022 Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço para obra de infraestrutura Urbana no Jardim Bela Vista - 2ª etapa, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Memória de Cálculo, foram credenciadas as licitantes NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda e Pavidez Engenharia Ltda, como as licitantes não estavam presentes na sessão, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a apresentação de recurso.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 13 de 18

### Notificações

#### Notificação de Penalidade de Trânsito



**PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**  
**Edital das Notificações de Penalidade**  
**Relação de Notificações - NIP Postadas**

**Lote:** 346  
**Quantidade:** 28  
**Data Emissão:** 15/03/2022  
**Data Geração:** 15/03/2022 1 de 4

**Período de : 27/01/2022 Até : 11/02/2022**

A presente Notificação corresponde à imposição de penalidade por infração à legislação de trânsito, conforme a autuação feita pelo agente no dia, hora e local indicados. Caso esta infração não esteja corretamente relatada, apresente RECURSO de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.503, Artigo 285). O referido RECURSO não terá efeito suspensivo e deverá ser protocolado até a data informada nesta notificação e deverá ser enviada via correio à Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 980 – Centro – CEP: 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP ou protocolada pessoalmente até o seu vencimento na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST- (mesmo endereço).

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O RECURSO À IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Cópia da penalidade (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no DETRAN.

**Prazo para Recurso:** 14/04/2022

**Prazo para Pagamento:** 14/04/2022

**AIIP:** A3 0011721 **Placa :** FUF9396 **Data da Infração :** 27/01/2022 11:50:00 PM  
**Código Enquadramento :** 57380 **Valor :** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento :** Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

**AIIP:** A3 0011722 **Placa :** FUR2944 **Data da Infração :** 30/01/2022 8:05:00 AM  
**Código Enquadramento :** 55500 **Valor :** \$130,16  
**Descrição do Enquadramento :** Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

**AIIP:** A3 0011741 **Placa :** OQW3388 **Data da Infração :** 01/02/2022 11:00:00 AM  
**Código Enquadramento :** 51851 **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Deixar o condutor de usar o cinto segurança

**AIIP:** A3 0011723 **Placa :** BNT4245 **Data da Infração :** 07/02/2022 5:39:00 PM  
**Código Enquadramento :** 57380 **Valor :** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento :** Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

**AIIP:** A3 0011802 **Placa :** CWQ8E60 **Data da Infração :** 09/02/2022 10:20:00 AM  
**Código Enquadramento :** 76332 **Valor :** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento :** Dirigir veículo manuseando telefone celular

**AIIP:** A3 0011753 **Placa :** CMQ8E60 **Data da Infração :** 09/02/2022 9:40:00 AM  
**Código Enquadramento :** 76332 **Valor :** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento :** Dirigir veículo manuseando telefone celular





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 14 de 18

**AIIP:** A3 0011758 **Placa:** HBQ4680 **Data da Infração:** 09/02/2022 10:05:00 AM  
**Código Enquadramento:** :76332 **Valor:** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento:** Dirigir veículo manuseando telefone celular

**AIIP:** A3 0011745 **Placa:** DSH6407 **Data da Infração:** 09/02/2022 9:05:00 AM  
**Código Enquadramento:** :76332 **Valor:** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento:** Dirigir veículo manuseando telefone celular

**AIIP:** A3 0011746 **Placa:** APD8250 **Data da Infração:** 09/02/2022 9:00:00 AM  
**Código Enquadramento:** :76332 **Valor:** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento:** Dirigir veículo manuseando telefone celular

**AIIP:** A3 0011747 **Placa:** EIJ1787 **Data da Infração:** 09/02/2022 9:10:00 AM  
**Código Enquadramento:** :51851 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Deixar o condutor de usar o cinto segurança

**AIIP:** A3 0011748 **Placa:** AKH3522 **Data da Infração:** 09/02/2022 9:05:00 AM  
**Código Enquadramento:** :76332 **Valor:** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento:** Dirigir veículo manuseando telefone celular

**AIIP:** A3 0011749 **Placa:** FTA4887 **Data da Infração:** 09/02/2022 9:10:00 AM  
**Código Enquadramento:** :76332 **Valor:** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento:** Dirigir veículo manuseando telefone celular

**AIIP:** A3 0011750 **Placa:** FCR8759 **Data da Infração:** 09/02/2022 10:35:00 AM  
**Código Enquadramento:** :70561 **Valor:** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento:** Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda

**AIIP:** A3 0011751 **Placa:** BII8870 **Data da Infração:** 09/02/2022 9:20:00 AM  
**Código Enquadramento:** :76332 **Valor:** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento:** Dirigir veículo manuseando telefone celular

**AIIP:** A3 0011752 **Placa:** AZZ4367 **Data da Infração:** 09/02/2022 9:25:00 AM  
**Código Enquadramento:** :76332 **Valor:** \$293,47  
**Descrição do Enquadramento:** Dirigir veículo manuseando telefone celular

**AIIP:** A3 0011756 **Placa:** DFL7409 **Data da Infração:** 09/02/2022 9:50:00 AM  
**Código Enquadramento:** :51851 **Valor:** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento:** Deixar o condutor de usar o cinto segurança



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 15 de 18

**AIIP:** A3 0011757 **Placa :** DSH6348 **Data da Infração :** 09/02/2022 10:00:00 AM  
**Código Enquadramento :** 51851 **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Deixar o condutor de usar o cinto segurança

**AIIP:** A3 0011759 **Placa :** FGO8964 **Data da Infração :** 09/02/2022 10:07:00 AM  
**Código Enquadramento :** 51851 **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Deixar o condutor de usar o cinto segurança

**AIIP:** A3 0011760 **Placa :** CVO5444 **Data da Infração :** 09/02/2022 10:11:00 AM  
**Código Enquadramento :** 51851 **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Deixar o condutor de usar o cinto segurança

**AIIP:** A3 0011653 **Placa :** EPO6035 **Data da Infração :** 11/02/2022 9:00:00 PM  
**Código Enquadramento :** 55680 **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização  
(placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0011655 **Placa :** CCI4396 **Data da Infração :** 11/02/2022 9:03:00 PM  
**Código Enquadramento :** 55680 **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização  
(placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0011658 **Placa :** HGG5660 **Data da Infração :** 11/02/2022 9:06:00 PM  
**Código Enquadramento :** 55680 **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização  
(placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0011659 **Placa :** EQG8499 **Data da Infração :** 11/02/2022 9:07:00 PM  
**Código Enquadramento :** 55680 **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização  
(placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0011660 **Placa :** HLE5959 **Data da Infração :** 11/02/2022 11:20:00 PM  
**Código Enquadramento :** 55680 **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização  
(placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0011654 **Placa :** DKP4009 **Data da Infração :** 11/02/2022 9:01:00 PM  
**Código Enquadramento :** 55680 **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização  
(placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0011656 **Placa :** FBT7730 **Data da Infração :** 11/02/2022 9:04:00 PM  
**Código Enquadramento :** 55680 **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização  
(placa - Proibido Parar e Estacionar).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 16 de 18

**AIIP:** A3 0011657      **Placa :** BFH7460      **Data da Infração :** 11/02/2022 9:05:00 PM  
**Código Enquadramento :**55680      **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

**AIIP:** A3 0011724      **Placa :** DBI5G12      **Data da Infração :** 11/02/2022 2:50:00 PM  
**Código Enquadramento :**65300      **Valor :** \$195,23  
**Descrição do Enquadramento :** Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 17 de 18

### Vigilância Sanitária

### Comunicados

#### **EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

#### **SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

#### **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL - DEFERIDO.**

Proc.: 50/22 Mateus Alimentos Ltda - Rod SP - 350 - KM265,5, s/n - Zona Rural

Proc.: 735/21 Ricardo Celso Tiezzi - Rua 13 de maio, 151 - Centro - Lanchonete

Proc.: 136/01 Fernando Luis Rossetto & Cia Ltda ME - Rua Capitão João Teodoro Nogueira, 433 - Santo Antonio - Comércio Varejista de hortifrutigranjeiros

Proc.: 1010/21 Augusto Pereira da Silva - Av. dos Lírios, 41 - Vila Maschietto - Bar

Proc.: 934/21 Medical Textil Hospitalar- Eireli - Rua Francisco Rueda, 123 - Colinas São José - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

Proc.: 41/22 Patricia de Souza Sampaio Candido Ltda - Av. maria aparecida Salgado Braghetta, 3200 - Fatura

Proc.: 964/21 Luis Henrique Rafael de Araújo - Rua dos Expedicionários, 770 - Vila Pereira - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Proc.: 703/21 Tatiani Zanetti Costa 333887388-31 - Rua José Osório de Paiva, 137 - Vila Brasil - Bar

Proc.: 132/22 Priscila Mara de Sordi Lopes - ME - Rua Francisco Glicério, 1508 - Centro - Atividade médica com recursos para a realização de exames

Proc.: 781/21 Paulo Alexandre Borges da Silva - Rua Dr. João Gabriel Ribeiro, 16 - Centro - Lanchonete

Proc.: 59/22 Mirele Donizeti Martins 42891344839 - Rua José dos Santos Costa - Jardim Mercedes - Merceria

Proc.64/22 Marcela Pereira Lima - Rua Benjamin Constant - 406 - Centro - Atividade odontológica

Proc.: 700/21 Ana Carolina F. Dantas - Rua Carlos Botelho, 420 - Centro - Atividade odontológica

Proc.: 141/22 Lucas Fileni Baptistella & Cia Ltda - Rua Campos Salles, 1250 - Centro - Atividade médica com recursos para a realização e exames

Proc.: 493/21 Luciano de Moraes & CVia Ltda - Rua José Honório de syllos, 147 - Santo Antonio - Comércio atacadista e frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

Proc.: 888/21 Tomahawkbeer Cervejas Artesanais Ltda - Rua Francisco Glicério, 586 - Centro - Bar com entretenimento

Proc.: 854/21 Luciana Voltarelli Barbosa - Av. Independencia, 273 - Centro - Atividades de psicologia e psicanálise

#### **CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS - DEFERIDO.**

Proc.: 74/17 Prot.: 74/17C Caroline de Pauli Vedovato Catosso - Av. Brasil, 80 - Vila Brasil - Atividade de

psicologia e psicanálise

Proc.: 551/17 Prot.: 551/17C Giovanna Cardoso Celeste Cabral - Rua Treze de Maio, 532 - Centro - Serviços de tatuagem e colocação de piercing

Proc.: 601/11 Prot.: 163/22 Machitte & Machitte Comércio de Cereais Ltda - Estrada Municipal prefeito Aurino Vilela de Andrade, sn - Sítio Beija Flor - Zona Rural - Com atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

Proc.: 398/17 Prot.: 124/22 Ariane Siqueira Rangel João - ME - Rua Francisco Glicério, 663 - Centro - Comércio varejista de mercadorias em geral - armazém

Proc.: 713/19 Prot.: 713/19C Bella Totti Odontologia Integrada Ltda - Rua Benjamin Constant, 275 - Centro - Atividades odontológicas

#### **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDO.**

Proc.: 32/20 Prot.: 957/21 Maria Aparecida Baizi Moreira -Rua Francisquinho Dias, 746 - Centro - Merceria

Proc.: 261/02 Prot.: 678/21 Francisco Carlos do Prado & Cia Ltda - ME - Rua 13 de Maio, 415 - Centro - Comércio varejista de ótica

Proc.: 26/93 Prot.: 946/21 Nutrivita Industria de alimentos Imp. E Exportação Ltda - Av. dos Braghetas, 450 - Distrito Industrial - Fabricação de conservas de frutas

Proc.: 298/17 Prot.: 19/22 Cruz e Pereira medicamentos Ltda -ME - Rua Campos Salles, 1280 - Centro Drogaria

Proc.: 53/05 Prot.: 741/21 Queli Andrea Miranda Nogueira - Rua Silva Jardim, 577 - Centro - Atividade odontológica

Proc.: 492/18 Prot.: 73/22 Ateliê Ortopedico Ltda - EPP - Rua Francisco Glicerio, 1512 - Centro - Com. Varejista de Artigos médicos e ortopédico

Proc.: 414/16 Prot.: 220/21R Paiva e Moreno Serviços em Odontologia -EPP - Pça dos Três Poderes, 49 - Centro- Atividades odontológicas

Proc.: 396/15 Prot.: 182/20 Marco Antonio Feliciano 08199349840 - Rua Treze de Maio, 447 - Centro - Cabeleireiro, manicure e pedicure

Proc.: 43/03ª Prot.: 498/21 Pevi - Projeto Esperança e Vida - Rod. São José/SS da Grama-SP207, Km 3 - Zona Rural - Atividades de Centros de Assistência Psicossocial

Proc.: 623/12 Prot.: 967/21 Associação Atlética Riopardense - Rua Dona Presciliana Pereira da Silva , 136 - Vila Pereira - Clubes Socias

Proc.: 591/17 Prot.: 74/22 Associação Nossa Senhora das Graças - Sítio Cidade Nova - Zona Rural - Serviços de Assistência Social sem Alojamento

Proc.71/14 Prot.: 63/22 Juliana Nogueira Sasaki - Rua Benjamin Constant, 406 - Centro - Atividade odontológica

Proc.: 526/132 Prot.: 216/21 Regina Aparecida da Silva Salotti-ME - Av. Alexandre Carlos de Mello, 18 - Jardim Aeroporto

Proc.: 56/12 Prot.: 767/21 Marisa Aparecida Catalano rentin- ME - Rua Prefeito José Soares, 290 - Jardim Aeroporto - Bar



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 18 de 18

Proc.: 672/19 Pro48/4/21 Samuel Felix Luvezuti - Rua Fioravante Giovanelli, 135- Distrito Industrial - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

### FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**AVENIDA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER,**  
**850-CENTRO**

**SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP**

**CNPJ - 54.136.866/0001-53**

#### EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo comunica a assinatura do Contrato de Locação com Ana C. da S.R. Leite - ME, no valor de R\$ 200.00 (Duzentos reais)- Objeto: Locação de sala de aula para dia 12/03/2022.

Carlos Aparecido de Oliveira  
Presidente

### FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais

### DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DE BOLSA DE ESTUDOS - 2022

A Comissão Permanente de Acompanhamento de Bolsas de Estudos através dos seus membros nomeados conforme Portaria 1136, de 16 de fevereiro de 2022, vem através deste, publicar os primeiros resultados e classificação dos pedidos das Bolsas Estudantis, considerando a Lei Municipal nº 5886 de 31/01/2022, publicada no Diário Oficial de São José do Rio Pardo Edição 783, de 03/02/2022 e o Edital publicado na Edição 793 em 17/02/2022.

#### PEDIDOS DEFERIDOS:

| Nome completo:                         | Curso:        | Semestre:   | Bolsa pretendida:               |
|----------------------------------------|---------------|-------------|---------------------------------|
| Jéssica Antonia Ferreira Pinto Pereira | ADMINISTRAÇÃO | 5º Semestre | XI - Bolsa Social               |
| Luis Felipe de Jesus Zanetti           | ADMINISTRAÇÃO | 7º Semestre | XI - Bolsa Social               |
| Ana Paula da Silva Costa               | BIOMEDICINA   | 1º Semestre | V - Bolsa Funcionário Municipal |
| Cynthia Barros de Lima                 | BIOMEDICINA   | 8º Semestre | V - Bolsa Funcionário Municipal |
| Matheus Calsoni Zanetti                | BIOMEDICINA   | 1º Semestre | IV - Bolsa Laboratório          |
| Renata Andrade Furlan                  | BIOMEDICINA   | 8º Semestre | VIII - Bolsa Estágio            |
| Tamirys Stefany de Assunção Feltran    | BIOMEDICINA   | 1º Semestre | VIII - Bolsa Estágio            |
| Vitor Aparecido de Oliveira            | BIOMEDICINA   | 8º Semestre | IX - Bolsa Mérito Acadêmico     |

|                                               |                               |             |                                       |
|-----------------------------------------------|-------------------------------|-------------|---------------------------------------|
| Vitória de Fátima Ramos                       | BIOMEDICINA                   | 1º Semestre | XIV - Bolsa Financiamento Estudantil  |
| Felipe Augusto Fermino                        | EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado | 7º Semestre | XI - Bolsa Social                     |
| Alexandra Vitória Quirino                     | PEDAGOGIA                     | 5º Semestre | VIII - Bolsa Estágio                  |
| Amanda Almeida Moraes                         | PEDAGOGIA                     | 7º Semestre | X - Bolsa de Iniciação Científica     |
| Amanda Helena Ferreira Pinto Pereira          | PEDAGOGIA                     | 5º Semestre | XI - Bolsa Social                     |
| Cristina Gorup                                | PEDAGOGIA                     | 7º Semestre | XI - Bolsa Social                     |
| Daynara Cristina Nascimento Borges dos Santos | PEDAGOGIA                     | 5º Semestre | V - Bolsa Funcionário Municipal       |
| Glenda Carvalho Pinheiro                      | PEDAGOGIA                     | 5º Semestre | XI - Bolsa Social                     |
| Isabela Cristina da Silva Pedro               | PEDAGOGIA                     | 7º Semestre | VI - Bolsa Convênio                   |
| Juliana Urias Ventura                         | PEDAGOGIA                     | 5º Semestre | VII - Bolsa da pessoa com deficiência |
| Marcela Aparecida Marques                     | PEDAGOGIA                     | 5º Semestre | IX - Bolsa Mérito Acadêmico           |
| Paula Cinthia Ananias Pereira                 | PEDAGOGIA                     | 7º Semestre | VIII - Bolsa Estágio                  |
| Raquel Soares de Souza Françoso               | PEDAGOGIA                     | 7º Semestre | VI - Bolsa Convênio                   |
| Vitória de Oliveira Silva Venâncio            | PEDAGOGIA                     | 7º Semestre | X - Bolsa de Iniciação Científica     |

#### PEDIDOS INDEFERIDOS:

| Nome completo:                  | Curso:                        | Semestre:   | Bolsa pretendida:                 |
|---------------------------------|-------------------------------|-------------|-----------------------------------|
| Aline Soares Martins            | BIOMEDICINA                   | 8º Semestre | IV - Bolsa Laboratório            |
| Analee Feltran                  | BIOMEDICINA                   | 8º Semestre | IX - Bolsa Mérito Acadêmico       |
| Júlia Dias Bonfanti             | BIOMEDICINA                   | 8º Semestre | VIII - Bolsa Estágio              |
| Mariana de Souza Fornari Silva  | BIOMEDICINA                   | 8º Semestre | IX - Bolsa Mérito Acadêmico       |
| Tainara Stéfani Albino Mendes   | BIOMEDICINA                   | 5º Semestre | XI - Bolsa Social                 |
| Bruno César Laxa                | EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado | 7º Semestre | IX - Bolsa Mérito Acadêmico       |
| Elisandra Helena Barbosa        | EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado | 7º Semestre | IX - Bolsa Mérito Acadêmico       |
| Lucas Faria de Moraes           | EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado | 7º Semestre | X - Bolsa de Iniciação Científica |
| Roberto Gabriel Scarano Ribeiro | EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado | 7º Semestre | IX - Bolsa Mérito Acadêmico       |
| Tayná Feltran Pacheco           | PEDAGOGIA                     | 7º Semestre | X - Bolsa de Iniciação Científica |

Conforme edital, o período para protocolo de recursos dos resultados publicados é de 16/03/2022 a 18/03/2022, através de formulário próprio disponibilizado no site: [www.feucriopardo.edu.br](http://www.feucriopardo.edu.br).

Comissão de Acompanhamento de Bolsas de Estudos - CPAB FEUC